



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Tabapuã, com inclusão de área de 54.993,40 metros quadrados, correspondente à Matrícula nº. 37.076 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, que possui a seguinte localização, características e confrontações, conforme memorial descritivo anexo:

"Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, definido pela coordenada plana UTM E= 706411.0000 e N= 7682474.1000 utilizando o Datum SIRGAS2000, Fuso 22S, Meridiano Central -51º; Cerca; deste, segue confrontando com a **GRANJA DO PAPAÉ, Matrícula nº 15.405 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94º36' e 52,45 m até o vértice 2; 100º55' e 5,03 m até o vértice 3; 101º24' e 46,65 m até o vértice 4; 99º39' e 48,17 m até o vértice 5; 102º51' e 5,40 m até o vértice 6; 104º08' e 42,06 m até o vértice 7; Cerca; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I, Matrícula nº 39.715 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º54' e 4,64 m até o vértice 8; 101º12' e 44,35 m até o vértice 9; Cerca; deste, segue confrontando com a **CHACARA SANTA MARIA, Matrícula nº 31.700 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º09' e 22,49 m até o vértice 10; 200º26' e 20,52 m até o vértice 11; 199º49' e 20,53 m até o vértice 12; 199º51' e 20,65 m até o vértice 13; 200º09' e 20,55 m até o vértice 14; 200º15' e 20,53 m até o vértice 15; 200º10' e 20,77 m até o vértice 16; 200º18' e 20,23 m até o vértice 17; 200º33' e 20,56 m até o vértice 18;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

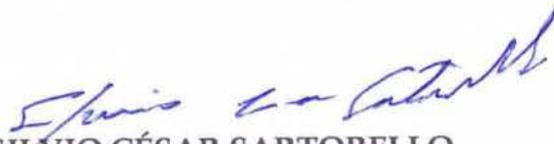
199°54' e 20,55 m até o vértice 19; 199°57' e 20,50 m até o vértice 20; 199°10' e 5,02 m até o vértice 21; Cerca; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BOA VISTA, Matrícula nº 17.279 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°24' e 43,27 m até o vértice 22; 276°08' e 5,17 m até o vértice 23; 284°11' e 42,17 m até o vértice 24; 285°37' e 5,26 m até o vértice 25; 283°58' e 46,90 m até o vértice 26; 284°14' e 47,01 m até o vértice 27; 285°50' e 4,95 m até o vértice 28; 283°45' e 47,33 m até o vértice 29; Cerca; deste, segue confrontando com a **CHACARA DAS PALMEIRAS, Matrícula nº 37.075 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°10' e 5,02 m até o vértice 30; 19°05' e 20,43 m até o vértice 31; 19°08' e 20,43 m até o vértice 32; 19°43' e 20,47 m até o vértice 33; 19°04' e 20,85 m até o vértice 34; 18°10' e 20,21 m até o vértice 35; 19°03' e 41,15 m até o vértice 36; 19°10' e 20,42 m até o vértice 37; 19°14' e 20,44 m até o vértice 38; 18°46' e 14,43 m até o vértice 39; 18°59' e 10,82 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de **54.993,40 m²**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho, Tabapuã, Estado de São Paulo,
30 de Março de 2023.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei complementar nº 005/2023, desta data, objetivando a inclusão de área no perímetro urbano, para fim de regularização.

Ressalte-se que a providência pretendida não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas, somente, da viabilização para que o empreendedor promova a regularização do mesmo.

Importante registrar que a área em questão encontra-se em processo de regularização junto ao programa "Cidade Legal", da Secretaria de Habitação do Governo do Estado de São Paulo.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei complementar, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP



Georreferenciamento e Consultoria Ambiental

MEMORIAL DESCRITIVO - GLEBA

Nome do Empreendimento: LOTEAMENTO SOL NASCENTE

Município: TABAPUÃ/SP

Via de Acesso: ACESSO PELA RODOVIA VICINAL TABAPUÃ-OLIMPIA - ANTONIO RICARDO DE TOLEDO – (TAB-010)

Comarca: CATANDUVA

UF: SP

Proprietários: ANTONIO CARLOS MEI E OUTROS

Área: 54.993,40 m²

Perímetro: 938,61 m

Matr: 37.076

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área constituída pela **Matrícula 37.076 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, remanescente do **SITIO SÃO JOÃO, ANTIGO SITIO SÃO CRISTOFARO DO QUINHÃO I DA FAZENDA BOA VISTA**, situado no Município de Tabapuã/SP comarca de Catanduva/SP, tendo suas linhas de divisas de acordo com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pela coordenada plana UTM **E= 706411.0000** e **N= 7682474.1000** utilizando o Datum SIRGAS2000, Fuso 22S, Meridiano Central -51º; Cerca; deste, segue confrontando com a **GRANJA DO PAPAE, Matrícula nº 15.405 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°36' e 52,45 m até o vértice **2**; 100°55' e 5,03 m até o vértice **3**; 101°24' e 46,65 m até o vértice **4**; 99°39' e 48,17 m até o vértice **5**; 102°51' e 5,40 m até o vértice **6**; 104°08' e 42,06 m até o vértice **7**; Cerca; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I, Matrícula nº 39.715 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°54' e 4,64 m até o vértice **8**; 101°12' e 44,35 m até o vértice **9**; Cerca; deste, segue confrontando com a **CHACARA SANTA MARIA, Matrícula nº 31.700 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°09' e 22,49 m até o vértice **10**; 200°26' e 20,52 m até o vértice **11**; 199°49' e 20,53 m até o vértice **12**; 199°51' e 20,65 m até o vértice **13**; 200°09' e 20,55 m até o vértice **14**; 200°15' e 20,53 m até o vértice **15**; 200°10' e 20,77 m até o vértice **16**; 200°18' e 20,23 m até o vértice **17**; 200°33' e 20,56 m até o vértice **18**; 199°54' e 20,55 m até o vértice **19**; 199°57' e 20,50 m até o vértice **20**; 199°10' e 5,02 m até o vértice **21**; Cerca; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BOA VISTA, Matrícula nº 17.279 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os



Georreferenciamento e Consultoria Ambiental

seguintes azimutes e distâncias: 284°24' e 43,27 m até o vértice **22**; 276°08' e 5,17 m até o vértice **23**; 284°11' e 42,17 m até o vértice **24**; 285°37' e 5,26 m até o vértice **25**; 283°58' e 46,90 m até o vértice **26**; 284°14' e 47,01 m até o vértice **27**; 285°50' e 4,95 m até o vértice **28**; 283°45' e 47,33 m até o vértice **29**; Cerca; deste, segue confrontando com a **CHACARA DAS PALMEIRAS, Matrícula nº 37.075 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°10' e 5,02 m até o vértice **30**; 19°05' e 20,43 m até o vértice **31**; 19°08' e 20,43 m até o vértice **32**; 19°43' e 20,47 m até o vértice **33**; 19°04' e 20,85 m até o vértice **34**; 18°10' e 20,21 m até o vértice **35**; 19°03' e 41,15 m até o vértice **36**; 19°10' e 20,42 m até o vértice **37**; 19°14' e 20,44 m até o vértice **38**; 18°46' e 14,43 m até o vértice **39**; 18°59' e 10,82 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **54.993,40 m²**.

TABAPUÃ/SP, 14 DE MARÇO DE 2023

Responsável Técnico:

Rafael Martin de Brito

Eng. Civil - CREA 5069759329-SP

ART: 28027230230403696

Substituição retificadora à 28027230172917293

Agente promotor da regularização:

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

REPRESENTADO POR: Silvio César Sartorello

Prefeito Municipal

RG: 21.864.314-7-SSP/SP

CPF: 157.869.768-90



Georreferenciamento e Consultoria Ambiental

Proprietários:

ANTONIO CARLOS MEI

CPF: 114.327.638-81

RG: 19.332.528-SSP/SP

FLÁVIA INÁCIO BARBOSA MEI

CPF: 169.734.938-23

RG: 25.375.269-3-SSP/SP

MARCUS VINÍCIUS CHIAPESAN

CPF: 405.024.648-10

RG: 47.750.981-2-SSP/SP

ROBINSON THIAGO DA SILVA

CPF: 372.159.708-76

RG: 40.360.073-X-SSP/SP

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP.

Rua Aragoas, nº 823 - Centro - CEP: 15801-310 - CNPJ/MF nº 51.840.106/0001-34
Fone: (17) 3522-0622 - 3522-9837 - FAX: (17) 3524-1458
Email - sori@uol.com.br



ORLANDO APARECIDO FUZZARO
Oficial Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que o Oficial os livros nele existentes, deles verificou constar:

MATRÍCULA

=37.076-

FOLHA

-01-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: GLEBA "B" - ÁREA 5,2600 HECTARES OU 2,17 ALQUEIRES - REMANESCENTE DO SÍTIO SÃO JOÃO, ANTIGO SÍTIO SÃO CRISTÓFARO DO QUINHÃO I DA FAZENDA BOA VISTA - DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO SÉ - UM IMÓVEL RURAL, denominado GLEBA "B", com a área de 5,2600 hectares ou 2,17 alqueires, situado no município de Tabapuã-SP., desta comarca, contendo atualmente só culturas, com o seguinte levantamento planimétrico: O levantamento planimétrico da referida GLEBA "B", começa no marco (7E) cravado junto as divisas da Gleba "A" do Sítio São João, antigo Sítio São Cristóvão, e terras de Henrique Ernesto Bianco, sucessor de Agenor Zara; daí segue confrontando com terras de Henrique Ernesto Bianco, sucessor de Agenor Zara, com rumo de 63°54'24" SE e distância de 249,52 metros, até atingir o marco (7A) e terras da área remanescente (Registro nº 13/17.279); daí, deflete a direita e em divisa da área remanescente (Registro nº 13/17.279), segue com rumo de 38°48'34" SW e distância de 223,01 metros até atingir o marco (7B) e terras da área remanescente; daí, deflete a direita e em divisa com terras da área remanescente, segue com os seguintes rumos e distâncias: 55°44'21" NW e 120,72 metros até atingir o marco (7C), 56°18'30" NW e 126,66 metros até atingir o marco (7D) e terras da Gleba "A" do Sítio São João, antigo Sítio São Cristóvão; daí, deflete a direita e em divisa com terras da Gleba "A" do Sítio São João, antigo Sítio São Cristóvão, segue com rumo de 38°48'34" NE e distância de 217,17 metros até atingir o marco (7E), onde se deu o fechamento; **CADASTRADO NO INCRA/CCIR SOB NUMERO: 000.060.081.124-0, área total 7,2600 ha, módulo rural 0,0000 há, número módulos rurais 0.00, módulo fiscal 16,0000 há, número módulos fiscais 0,4537, fração mínima de parcelamento 2,0000 há, tudo conforme comprova o Certificado de Imóvel Rural - CCIR com emissão 2006/2007/2008/2009. Número do imóvel na Receita Federal NIRF 6.484.939-2. PROPRIETÁRIOS: VALDECIR CARBONERA, brasileiro, agricultor, portador do RG 8.452.921-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 974.244.558-34, e sua esposa **LOURDES BORGES LONGO CARBONERA, portadora do RG. 22.859.160-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 202.744.258-82, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de Pacto antenupcial****

-continua no verso-

VISTO EM CORREÇÃO

Em, 13 DEZ 2011

João Roberto Lopes Fernandes
 Juiz de Direito - Corregedor Permanente

devidamente registrada sob nº 5.718, livro 3 de registro auxiliar, deste Oficial, residentes e domiciliados na Avenida Barão do Rio Branco, 1.529, na cidade de Tabapuã-SP; **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/29.569 de 22 de novembro de 2.002, livro 2 de registro geral deste Oficial; CATANDUVA-SP., 13(treze) de Dezembro de 2.011. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). -

R.1/37.076. - Pela Escritura Pública de venda e compra de 25 de novembro de 2.011, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Tabapuã-sp, livro nº 0138, paginas 267/270, ato número 89, os proprietários, **VALDECIR CARBONERA**, e sua esposa **LOURDES BORGES LONGO CARBONERA**, já qualificados; **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a **ADALBERTO LUIZ CASAGRANDE**, portador do RG. 6.251.549-4-SSP-SP., e CPF.928.079.928-20, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515177, com **APARECIDA SUELI GOBBI CASAGRANDE**, portadora do RG. 20.851.471-SSP-SP., e CPF.169.671.448-63, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Floriano Peixoto, 1.343, na cidade de Tabapuã-SP; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 105.130. CATANDUVA-SP., 13(treze) de Dezembro de 2.011. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). -

Emolumentos R\$838,31.

AV.2/37.076. - Procedo a presente para constar que pelo **R.2/37.075**, livro 2(dois), deste oficial, foi instituído uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor do imóvel matriculado; e da área remanescente da matrícula número 17.279, livro 02 de Registro Geral deste oficial, cuja passagem se dá através de uma área que tem a seguinte descrição: "Inicia-se no marco (5A) cravado junto a estrada vicinal Tabapuã - Olímpia e a área remanescente; daí segue confrontando com a estrada municipal com um rumo de 45°20'40" NE e distância de 5,11 metros, até atingir o marco (1); daí segue confrontando inter-

-continua as fls. 02-

MATRÍCULA

-37.076^{ma}

FOLHA

-02-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP



REGISTRO GERAL

namente com a Gleba "A" do Sítio São Cristóforo com os seguintes rumos e distâncias 56°18'30" SE e 128,26 metros até o marco 2; 38°48'34" SW e 5,02 metros até o marco 7D e terras de área remanescente; daí deflete à direita e em divisa com terras de área remanescente, segue com rumo 56°18'30" NW e distância de 128,84 metros vai ao marco inicial (5ª), onde se deu o fechamento". Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 105.129.- CATANDUVA-SP., 13 (treze) de Dezembro de 2.011. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZZARO).-

Emolumentos R\$ 11,45

R.3/37.076. Pela Escritura Pública de venda e compra de 25 de Novembro de 2.011, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Tabapuã-sp, livro nº 0138, paginas 267/270, ato número 89, os proprietários, **ADALBERTO LUIZ CASAGRANDE**, portador do RG. 6.251.549-4-SSP-SP., e CPF.928.079.928-20, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **APARECIDA SUELI GOBBI CASAGRANDE**, portadora do RG. 20.851.471-SSP-SP., e CPF.169.671.448-63, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Floriano Peixoto, 1.343, na cidade de Tabapuã-SP; instituíram **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da área remanescente da matrícula número 17.279, livro 02, de Registro Geral, deste oficial, cuja área tem a seguinte descrição: "Inicia-se no marco (7D) cravado na divisa da área remanescente e com a Gleba A do Sítio São Cristóforo; daí segue confrontando com a Gleba A do Sítio São Cristóforo com rumo de 38°48'34" NE e distância de 5,02 metros, até o marco (2); daí segue confrontando internamente com a Gleba "B" do Sítio São Cristóforo com os seguintes rumos e distâncias 56°18'30" SE e 126,21 metros até o marco 3; 55°44'21" SE e 121,17 metros até o marco (4) e terras de área remanescente (R13/17.279), daí deflete à direita e em divisa com terras da área remanescente (R13/17.279), segue com rumo 38°48'34" SW e distância de 5,02 metros vai ao marco (7B) e terras da área remanescente; daí deflete à direita e em divisa com terras da área remanescente, segue com os

- -continua no verso^{ma}

seguintes rumos e distâncias: 55°44'21" NW e 120,72 metros até o marco (7C); 56°18'30" NW e 126,66 metros até o marco (D), onde se deu o fechamento". Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 105.130.- CATANDUVA-SP., 13 (treze) de Dezembro de 2011. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(LUCIANO PINHATA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. - Emolumentos R\$ 113,42.-

~~AV.4/37.076. CADASTROS - (protocolo 127.260). Conforme autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no dia 30 de novembro de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Novaes-SP, desta comarca, livro nº 082, páginas 343/346, procedo a presente para constar que o imóvel matriculado encontra-se, atualmente, cadastrado junto ao INCRA sob nº 000.060.081.124-0, com a área total de 5,2600 hectares, módulo rural 8,0923 hectares, nº de módulos rurais 0,65, módulo fiscal 16,0000 hectares, nº de módulos fiscais 0,3288, e fração mínima de parcelamento 2,00 hectares, com a denominação de SÍTIO ACA, e na RECEITA FEDERAL sob nº 6.484.939-2, conforme se verifica do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercícios de 2014/2013/2012/2011/2010, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida via Internet em 08/11/2016, pela Secretaria da Receita Federal. Catanduva-SP, 19 (dezenove) de dezembro de 2016. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~(ADRIANO DANIEL CAMPOS)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 24,28.~~

R.5/37.076. VENDA E COMPRA - (Protocolo 127.260). Pela escritura pública mencionada na Av: 4, supra, os proprietários ADALBERTO LUIZ CASAGRANDE, e sua esposa APARECIDA SUELI GOBI CASAGRANDE, já qualificados, venderam o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ANTONIO CARLOS MEI, agricultor, RG nº 19.332.528-SSP-SP, CPF nº 114.327.638-81, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FLÁVIA INÁCIO BARBOSA MEI, do lar, RG nº 25.375.269-3-SSP-SP, CPF nº

- continua às fls. 03-



MATRÍCULA

-37.076-

FÓLHA

-03-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP
 Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
 Oficial Registrador
 Arthur Jacomo Romano
 Preposto Escrevente
 LIVRO N.º 7 CATANDUVA - SP - VINCION

REGISTRO GERAL

169.734.938-23, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Liberdade, n° 875, na cidade de Tabapuã-SP; **MARCUS VINÍCUS CHIAPESAN**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG n° 47.750.981-2-SSP-SP, CPF n° 405.024.648-10, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Nazário Ferreira, n° 1.575, na cidade de Tabapuã-SP; e **ROBINSON THIAGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG n° 40.360.073-X-SSP-SP, CPF n° 372.159.708-76, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, n° 1.179, na cidade de Tabapuã-SP. Catanduva-SP, 19 (dezenove) de dezembro de 2016. O OFICIAL SUBSTITUTO, (~~ADRIANO DANIEL CAMPOS~~). O OFICIAL, (~~ORLANDO APARECIDO FUZZARO~~).
 Emolumentos R\$ 1.418,81 - sobre o valor do INCRA de R\$ 140.000,00.

CERTIDÃO – Pedido N°: 173.033

CUSTAS

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 5 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal n° 6.015/73, da matrícula 37076, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 14/03/2023.

Emolumentos	40,91
Estado	11,63
Sec. Fazenda	7,96
Registro Civil	2,15
Trib. Justiça	2,81
Ministério Público	1,96
Imposto Municipal	2,05
TOTAL	69,47

Conferência feita por:

ARTHUR JACOMO ROMANO
 PREPOSTO-ESCREVENTE

Catanduva, 15 de março de 2023



SELO DIGITAL

1238443C30E0000011666923B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Catanduva - SP

12384-4-AA 305756



EM BRANCO